

Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 — Fone (031)891-3666

36.570 — Viçosa — Minas Gerais

LEI Nº 454/84

Autoriza a filiação do Município de Viçosa na Associação dos Municípios da Microrregião da Zona da Mata Norte - AMMAN e contém outras disposições.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Tendo em vista o que dispõe o artigo 146 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o artigo 24 da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, fica o Prefeito Municipal autorizado a dispor, anualmente, a partir de 1º de janeiro de 1985 até 31 de dezembro de 1988, até 0,5 % do valor do FPM arrecadado no último exercício, como contribuição referente à sua participação na Associação dos Municípios da Microrregião Zona da Mata Norte - AMMAN.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a ata de constituição da Associação dos Municípios da Microrregião da Zona da Mata juntamente com os demais Prefeitos da Microrregião conforme mencionado no artigo 1º.

Art. 3º - Fica o (Banco do Estado de Minas Gerais), autorizado a retar, das parcelas do FPM transferidas mensalmente ao Município, a importância correspondente a contribuição municipal para a Associação dos Municípios da Microrregião AMMAN.

§ 1º - A contribuição destinada à Associação dos Municípios da Microrregião em cada exercício financeiro constará do respectivo orçamento do Município.

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 — Fone (031)891-3666

36.570 — Viçosa — Minas Gerais

Art. 4º - Para o exercício de 1985, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial até a importância de Cr\$... 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros).

Art. 5º - Constitui recurso financeiro para atender o disposto na presente Lei, o proveniente da anulação total ou parcial de verbas do orçamento vigente, e seu excesso de arrecadação.


Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Viçosa, 11 de dezembro de 1984


JOSÉ AMÉRICO GARCIA

Prefeito Municipal

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.